



Projeto de Lei Nº 05 - de 09 de Março de 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 8.400,00 as dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Art. 1 - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.001 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJADA PARA UMA GESTÃO EFICIENTE

27.812.001.2.0092 - Contribuição a associação Alto Rio Doce F.C.

3.3.50.41.00-200 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - R\$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Fica alterado o anexo das metas e prioridades da Lei Municipal nº 846/2021 (LDO) , com a inclusão da ação que trata a presente Lei.

Art. 4 - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 859/2021 (PPA), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ALTO RIO DOCE, 09 de Março de 2022

VICTOR DE PAIVA
LOPES:068027346
80

Assinado de forma digital por
VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2022.03.10 14:19:41
0100

Victor de Paiva Lopes
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 068.027.346-80